



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
DEOP – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações descritas neste documento têm como objetivo estabelecer as diretrizes para orientar as empresas interessadas na prestação de serviço para Secretaria Municipal de Obras/SOB/PMP, a fim de subsidiar a proposta apresentada.

1. JUSTIFICATIVA:

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para Execução de Recomposição de Drenagem e Pavimentação na Rua Santos Dumont, próximo ao nº 965 – Centro – Petrópolis – RJ, em razão dos danos estruturais causados à galeria pluvial existente no local, ocasionados pelas intensas chuvas ocorridas no mês de dezembro de 2025. Trata-se de intervenção necessária e indispensável para restabelecer o funcionamento do sistema e da via pública, além de prevenir o agravamento dos danos e proporcionar maior segurança aos moradores e transeuntes.

Desta forma, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, vimos solicitar a contratação do objeto abaixo:

2. OBJETO:

Contratação de Empresa para Execução de Recomposição de Drenagem e Pavimentação na Rua Santos Dumont, próximo ao nº 965 – Centro – Petrópolis – RJ.

3. PRAZOS:

O prazo de execução da obra será de 30 dias, conforme Termo de Contrato, contados a partir da sua assinatura ou do recebimento da Autorização de Início de Obra (AIO), acompanhada da(s) Nota(s) de Empenho(s) correspondente(s).

4. MODO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

4.1. Características do Objeto

Obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
DEOP – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

4.2. A execução dos serviços será efetuada:

Sito na Rua Santos Dumont, próximo ao nº 965 – Obra de Recomposição de Drenagem e Pavimentação.

Bairro: Centro

4.3. Prazo e validade da proposta:

O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4. Descrição detalhada do produto e ou serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SANTOS DUMONT, PRÓXIMO AO Nº 965 – CENTRO – PETRÓPOLIS – RJ.	UNIDADE	1,0

4.5. Modalidade de Licitação:

Dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Forma de Contratação:

Semi-integrada.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados conforme definido no cronograma físico-financeiro, após confirmação in loco, pelo engenheiro fiscal da Secretaria de Obras, dos serviços efetivamente executados, devidamente apontados em medições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
DEOP – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- O recebimento provisório do objeto do contrato será feito após a conclusão dos serviços contratados e comprovado a funcionalidade da obra.
- O recebimento definitivo será efetuado 90 dias depois do aceite provisório, após vistoria ao local para comprovação de que o objeto contratado não apresenta nenhuma inconformidade desde a sua conclusão.

7. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto da contratação;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

A aplicação da multa acima prevista não exime a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observado o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

19.01.15.451.1501.2.060-3.3.90.39.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com o presente documento e demais documentos vinculados a contratação;
- Manter, durante todo o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
DEOP – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço em desacordo com este Termo de Referência;
- Realizar o pagamento ao contrato, na forma e no prazo pactuado;
- Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução do objeto;
- Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante através de funcionário designado pela Secretaria de Obras.

12. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- Responsabilidade Técnica (CREA);
- Atestado de Capacidade Técnico-Profissional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a instituição tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos, de forma compatível com as especificações constantes neste Termo de Referências, devidamente registrado no CREA.
- Demais documentos constantes do Art. 18 da Lei 14.133/21.

Vitor Augusto Kreisler
Gerente de Projetos/SOHRF

Vitor Augusto Kreisler

Engenheiro Civil

Matrícula 24.346-9

(Departamento de Obras Públicas)